

 <b>STATE GRID</b> BRAZIL HOLDING S.A. 国家电网巴西控股公司	<b>REGRA</b>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01

# Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal

Versão	Data	SMC número/ano	Criado por	Verificado por
01	31/03/2022	11 <sup>th</sup> of 2022	Philippe Deschamps / Isabel Maia	Leandro Morosini

Aprovado	
Lyu Shirong	Chang Zhongjiao

Ramon Haddad	Yusheng Wang

 <b>STATE GRID</b> BRAZIL HOLDING S.A. 国家电网巴西控股公司	<b>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</b>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

Histórico de versões:	
Versão	Descrição de alterações:
01	Primeira versão

	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

## Índice

<b>1. Propósito</b>	
<b>2 Abrangência.....</b>	<b>4</b>
<b>3 Documentos de referência.....</b>	<b>4</b>
<b>4 Definições e acrônimos .....</b>	<b>4</b>
<b>5 Regras .....</b>	<b>6</b>
<b>6 Matriz de Responsabilidade.....</b>	<b>15</b>
<b>7 Anexos .....</b>	<b>15</b>

 <b>STATE GRID</b> BRAZIL HOLDING S.A. 国家电网巴西控股公司	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

## 1 Objetivo

1.1 Esta Regra estabelece diretrizes, requisitos e responsabilidades para as iniciativas de patrocínio, via Leis de Incentivo Fiscal, da State Grid Brazil Holding SA e de suas subsidiárias (doravante denominadas “SGBH” ou “Empresa”), com o objetivo de fortalecer e consolidar sua imagem e marca, além de confirmar seu papel de destaque no desenvolvimento sustentável brasileiro.

## 2 Abrangência

2.1 Esta Regra se aplica a todos os departamentos e divisões da SGBH e às suas subsidiárias integrais. Para aquelas subsidiárias em que a SGBH participa por meio de joint venture com outros sócios, sempre que possível, os representantes da SGBH em tais subsidiárias devem, na base do melhor esforço, fazer com que esta Regra de Patrocínio seja adotada, com qualquer modificação necessária para refletir a estrutura de gestão de tais subsidiárias.

## 3 Documentos de referência

- 3.1 Código de Ética e Conduta de Negócios - SGBH-AD-PL-2020-001
- 3.2 Regra de Compliance - SGBH-AD-RU-2020-001
- 3.3 Regra de Gerenciamento de Contratos – SGBH-LD-RU-2012-001
- 3.4 Lei de Incentivo à Cultura (Rouanet) - Lei No. 8.313 / 1991
- 3.5 Lei do Audiovisual - Lei 8.685 / 1993
- 3.6 Lei de Incentivo aos Esportes - Lei 11,438 / 2006
- 3.7 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 / 1990
- 3.8 Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741 / 2003
- 3.9 PRONAS e PRONON - Lei nº 12.715/12

## 4 Definições e Acrônimos

4.1 Definições e siglas necessárias para documentar a compreensão.

Iniciais e palavras-chave	Descrição
Ativação	Atividades, eventos promocionais, ou dinheiro investido pelo patrocinador (além do valor pago pelos direitos de patrocínio) com o objetivo de proporcionar interação e experiências com a marca, desenvolver, divulgar conteúdo e apoiar os objetivos de mercado da SGBH, gerando maior engajamento e envolvimento dos públicos com a marca patrocinadora.
FIA	O Fundo da Infância e Adolescência (FIA), autorizado pela Lei

	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

	<p>Federal nº 8.069 / 1990, foi criado para arrecadar recursos para o cumprimento de políticas, programas e ações voltadas à proteção pessoal e social de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.</p>
ODS	<p>Os “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” são uma agenda global adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem alcançados até 2030. Esta agenda inclui ações globais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e consumo, mudança climática, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.</p>
Patrocínio	<p>Financiamento de projetos culturais, socioambientais, esportivos, educacionais, técnico-científicos e estratégicos iniciados por terceiros, visando, no mínimo, a divulgação da marca SGBH, bem como de seus serviços, políticas e ações, promovendo e ampliando o relacionamento com seus stakeholders.</p>
PRONAS/PCD	<p>O “Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência” (PRONAS / PCD) foi criado pela Lei 12.715 / 2012, com o objetivo de captar e canalizar recursos para estimular e desenvolver a prevenção e reabilitação de pessoas com deficiência, incluindo promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e indicação e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, ao longo do ciclo de vida.</p>
PRONON	<p>O Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica” (PRONON) foi instituído pela Lei nº 12.715 / 2012 e implementado pelo Ministério da Saúde para estimular ações e serviços desenvolvidos por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos, na área de oncologia.</p>

	<b>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</b>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

## 5 Regras

### 5.1 Fluxograma

### 5.2 Descrição de atividades do fluxograma

Nº	Atividade	Descrição	Responsável
01	Valor de orçamento disponível	A área Fiscal deve informar o valor que pode ser aportado e direcionado para apoiar projetos patrocinados para a área de Comunicação & Cultura, sendo os valores divididos por todas as transmissoras da holding.	Fiscal / Comunicação & Cultura
02	Registro	O proponente deve ler a Regra de Patrocínio, disponível no website da SGBH, e deve registrar o projeto via formulário, com todos os documentos requisitados.	Comunicação & Cultura
03	Análise dos projetos	A área de Comunicação & Cultura receberá os projetos e fará a análise de cada um deles, obedecendo às regras de patrocínio estabelecidas.	Comunicação & Cultura
04	Seleção de projetos	A área de Comunicação & Cultura fará a filtragem dos projetos recebidos e encaminhará os escolhidos para análise preliminar da Diretoria de Compliance, que confirmará as informações reputacionais dos licitantes e de seus acionistas. Após a aprovação do Compliance, a área de Comunicação e Cultura submeterá os projetos ao SMC para aprovação final.	Compliance / Comunicação & Cultura
05	Avaliação dos projetos pelo SMC	O SMC deve avaliar os projetos inscritos e retornar à área de Comunicação & Cultura com as aprovações / rejeições e os valores determinados.	SMC / Comunicação & Cultura

	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

06	Informação de retorno aos proponentes	A área de Comunicação & Cultura deve informar aos proponentes se o projeto foi aprovado ou reprovado e o valor patrocinado.	Comunicação & Cultura
07	Início do processo de contratação	A área de Comunicação e Cultura deve enviar o contrato para ser submetido à aprovação do Departamento Jurídico da SGBH.	Dep. Jurídico / Comunicação & Cultura
08	Validação do contrato pelo Departamento Jurídico	O Departamento Jurídico da SGBH deve validar o contrato e encaminhá-lo de volta para a área de Comunicação & Cultura.	Dep. Jurídico / Comunicação & Cultura
09	Assinatura dos contratos	Os proponentes e a SGBH devem assinar seus respectivos contratos.	Proponentes / Comunicação & Cultura
10	Processo de pagamento	A SGBH deve pagar aos licitantes para que iniciem o projeto e os licitantes devem apresentar as notas fiscais e recibos dos valores recebidos e, quando aplicável, devem cumprir os requisitos da legislação de incentivos fiscais. Todas as faturas e recibos devem ser enviados para a área Fiscal.	Fiscal / Comunicação & Cultura
11	Patrocinados	Apresentação de relatório semestral, pelo patrocinado, com comprovação da execução do projeto, contrapartes, fotos e vídeos.	Patrocinados / Comunicação & Cultura

### 5.3 Pilates de Apoio

A SGBH reserva-se o direito de patrocinar, entre os projetos alinhados aos eixos de apoio e enquadrados nas leis de incentivo federais, aqueles de seu interesse, em suas áreas / regiões de atuação. Projetos que estejam alinhados aos Objetivos de

	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS) e às diretrizes do Pacto Global podem ser priorizados.

A SGBH, na avaliação dos projetos, utilizará as seguintes dimensões para priorizar suas escolhas:

### 5.3.1 Cultura

A Empresa reconhece na cultura uma forma de expressão genuína da vida em sociedade, rica na capacidade de revelar histórias, valores, expressões e costumes. Além disso, acredita que a diversidade cultural é um bem fundamental a ser preservado.

A SGBH busca apoiar projetos que tenham como foco a inclusão social por meio de iniciativas culturais, que promovam a transformação e o desenvolvimento humano, melhorando a qualidade de vida, democratizando o acesso, reconhecendo e valorizando as manifestações culturais relevantes no Brasil.

Os temas do projeto devem trazer propostas culturais que incluam iniciativas sociais, promovam o intercâmbio cultural entre Brasil e China, ou que contribuam para a evolução teórica e prática, e disseminação de conhecimentos voltados à tecnologia e ao setor elétrico.

### 5.3.2 Esportes

Em relação ao esporte, a SGBH busca apoiar projetos que se destaquem nos aspectos de inclusão social das ações esportivas, que promovam a transformação e o desenvolvimento humano, a melhoria da qualidade de vida, a democratização do acesso, o reconhecimento e a valorização das manifestações esportivas relevantes.

Os temas do projeto devem trazer propostas esportivas que contemplem ações sociais e contribuam para a evolução teórica e prática, disseminação de conhecimentos voltados para a tecnologia, inovação e superação da performance. Seria uma vantagem o projeto estar próximo de nossas bases ou da sede da empresa.

### 5.3.3 Educação

A SGBH vai patrocinar projetos socioeducacionais, nos mais diversos segmentos da educação.

### 5.3.4 Ciência e Tecnologia

A SGBH patrocinará projetos de relevância técnica e científica que promovam e contribuam para o desenvolvimento tecnológico e a troca de experiências nas diversas áreas dos negócios em que atua. Alguns dos temas priorizados neste segmento são a transmissão de energia, a logística, a engenharia e a sustentabilidade.

	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

### 5.3.5 Socioambiental

A SGBH patrocinará projetos socioambientais alinhados às diretrizes da empresa e às boas práticas de responsabilidade social.

### 5.3.6 Infância e Adolescência

A SGBH busca projetos de relevância social que promovam iniciativas voltadas para programas especiais de proteção a crianças e adolescentes expostos à situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, assim como projetos voltados para a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

### 5.3.7 Idosos

A SGBH busca projetos de relevância social que promovam iniciativas voltadas para a garantia dos direitos das pessoas carentes com 60 anos ou mais, de forma a garantir saúde, assistência, inclusão social e lazer, proporcionando qualidade de vida aos mais velhos, ou seja, criando condições para a promoção da autonomia e bem-estar entre os idosos.

### 5.3.8 Saúde

A SGBH busca apoiar projetos que promovam saúde, bem-estar e qualidade de vida, por meio da qualificação e qualificação profissional, inclusão social, realização de pesquisas e melhoria da infraestrutura.

### 5.3.9 PRONAS/PCD

A SGBH busca projetos de relevância social, direcionado à construção e manutenção de projetos que possibilitem atendimento, prevenção de doenças, tratamentos e recuperação de pessoas com necessidades especiais. Esse público necessita de atenção especial e tratamento eficaz para que as condições clínicas tenham uma melhora significativa, ampliando suas habilidades cognitivas.

### 5.3.10 PRONON

A SGBH busca projetos de relevância social, feitos para estimular iniciativas de desenvolvimento de ações que prestem serviços vitais para o diagnóstico, tratamento, acompanhamento e apuração de resultados e estudos de combate ao câncer. As áreas prioritárias são: prestação de serviços de assistência médica, qualificação de profissionais, aquisição de equipamentos de última geração e estudos e pesquisas.

### 5.3.11 Projetos especiais

A SGBH poderá patrocinar projetos especiais, inclusive nos segmentos já mencionados, que foquem em suas áreas de interesse e atuação e que estejam de acordo com sua estratégia de mercado e objetivos de comunicação.

	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

Esta regra não se aplica a projetos de apoio social relacionados a Contrato de Concessão, Licença Ambiental e Contrato de Empréstimo, que são de responsabilidade da gestão do Departamento de Saúde, Meio Ambiente e Segurança (SMS). O mesmo deve manter a divisão de Comunicação notificada e atualizada sobre os projetos e o seu andamento.

#### 5.4 Proibições

5.4.1 Ações de patrocínio não serão permitidas se:

- (i) Não levarem em consideração pelo menos duas das seguintes dimensões: valores da organização, culturais, esportivos, ambientais, tecnológicos e / ou sociais;
- (ii) O proponente, anteriormente beneficiado por patrocínio, não tiver cumprido integralmente as metas, as contrapartes oferecidas, ou não tiver entregado a prestação de contas do valor recebido e / ou não houver concluído, ou tiver sido reprovado na prestação de contas final, ou tiver perdido a qualificação do benefício fiscal relacionado aos Projetos contemplados pelas Leis de Incentivo;
- (iii) Tiverem uma natureza político-partidária;
- (iv) Fizerem promoção direta ou indiretamente agentes públicos e outros funcionários do setor governamental;
- (v) Tiverem como proponente, funcionários públicos, pessoas politicamente expostas ou qualquer outra pessoa física com a intenção de obter vantagem indevida;
- (vi) Tiverem como proponente empregados ativos da empresa, bem como seus cônjuges, companheiros estáveis, parentes de primeiro grau (filhos, cunhados, genros, noras, enteados) e parente colateral, irmãos e tios;
- (vii) Incentivarem qualquer forma de violência, uso de drogas ilícitas, estejam de alguma forma vinculadas a jogos de azar e / ou especulativos;
- (viii) Os projetos forem de natureza discriminatória;
- (ix) Os projetos gerarem possíveis danos à vida, à sociedade, ao meio ambiente e à reputação das empresas SGBH;
- (x) Os projetos forem de natureza exclusivamente religiosa ou cujo objetivo é a promoção de uma religião específica;
- (xi) Os projetos forem contrários ao Código de Ética e Conduta Empresarial e às Políticas do SGBH e / ou legislação em vigor.

	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

### 5.5 Iniciativas não consideradas para patrocínio:

- (i) Doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços que não são divulgados e mantêm o doador anônimo;
- (ii) Trocas ou suporte: troca de materiais, produtos ou serviços para divulgação de conceito e / ou exposição da marca;
- (iii) Locação de espaço e / ou montagem de estandes em eventos sem contrapartida de comunicação;
- (iv) Projetos de revitalização de edifícios e / ou áreas diferenciadas, que não tenham caráter cultural e nem foram aprovadas em Lei de Incentivos.

### 5.6 Documentos exigidos

- a) Preencher a ficha de inscrição na íntegra (anexo 1), digitada e sem rasuras, assinada pelo representante legal;
- b) Projeto completo, contendo todos os dados padrão (descrição, objetivos, cronograma, público estimado, contrapartes e outros);
- c) Para os projetos contemplados nas Leis de Incentivo (Rouanet e Esporte), deverá ser apresentada cópia da publicação de aprovação do projeto também no Diário Oficial da União;
- d) Apresentação do documento de aprovação do projeto registrado na respectiva Lei de Incentivos.

### 5.7 Requisitos do Patrocínio

- a) Ao submeter um projeto, o proponente garante a veracidade e integridade das informações apresentadas no formulário de inscrição, estando plenamente ciente das consequências relacionadas com a omissão e / ou falsidade de dados;
- b) O candidato a patrocinador deverá ser o responsável pelo projeto e responderá, inclusive judicialmente, em caso de dúvidas quanto às informações prestadas e / ou ao projeto a ser realizado;
- c) Os projetos passarão por uma pré-seleção pela área de Comunicação & Cultura da Empresa. Caso seja constatado, nesta primeira análise, que o projeto atende aos requisitos desta Regra, aos objetivos estratégicos e sociais da SGBH e está em conformidade com os bons padrões, o projeto será submetido à análise final pela direção da Empresa. Nenhum incentivo de patrocínio pode ser contratado antes dessa aprovação final;
- d) A SGBH reserva-se o direito de cancelar, a qualquer tempo, processos de patrocínio relacionados a projetos envolvidos em investigações judiciais que possam impactar sua

	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

reputação, realização ou confiabilidade;

e) A inscrição do projeto implica na concordância do proponente, irrevogável e irretratável, com todas as determinações desta Norma, que estará sempre disponível para consulta no site <https://www.stategrid.com.br>;

f) Os pedidos de patrocínio de projetos devem obedecer ao prazo de 180 dias anteriores à data de início do evento, para entrada de documentos. No caso de projetos que possuam várias etapas, como ações itinerantes, a análise levará em conta o prazo para realização da etapa específica que pode receber patrocínio do SGBH.

### 5.8 Prazo para Respostas

a) Prazo para recebimento de propostas: de janeiro a outubro

b) Tempo para análise: 30 dias para cada projeto

c) Tempo para decisão: de novembro a dezembro

### 5.9 Contrato de Patrocínio

5.9.1 Após a aprovação do projeto, o patrocínio será formalizado em contrato de patrocínio, a ser firmado entre o proponente e a SGBH, por meio de modelo validado pelo Departamento Jurídico da Empresa e com cláusula de que ambas as partes cumpram as leis antissuborno, anticorrupção e Código de Ética e Conduta Empresarial da SGBH.

5.9.2 A aprovação do projeto não implica na aprovação do valor solicitado. A SGBH reserva-se o direito de decidir o valor da contribuição destinada a cada projeto, de acordo com as contrapartidas oferecidas e a disponibilidade de recursos.

5.9.3 Os recursos financeiros serão depositados dentro do prazo a ser informado, após a aprovação da proposta, validação da documentação aplicável e assinatura do contrato de patrocínio.

5.9.4 O candidato será única e exclusivamente responsável pela captação dos demais recursos necessários à realização do projeto ou evento, caso o apoio com recursos incentivados seja inferior ao valor total do projeto.

5.9.5 Nos casos em que o projeto ou evento depender de mais de um patrocinador, o desembolso somente ocorrerá mediante a comprovação de sua viabilidade e apresentação de acordo firmado com os demais patrocinadores.

5.9.6 Em qualquer caso de impedimento para realização do projeto patrocinado, rescisão, rescisão e / ou rescisão do contrato do patrocinador ou perda da qualificação do incentivo fiscal, o patrocinado devolverá à SGBH os benefícios concedidos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação de rescisão ou sempre que aplicável a um Projeto sob leis de incentivo, a devolução dos benefícios atenderá aos requisitos

	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

previstos na Lei pertinente.

### 5.10 Informações adicionais

5.10.1 Para ter prioridade nas iniciativas de patrocínio, os projetos devem atender ao maior número de diretrizes abaixo:

Estão alinhados com a estratégia de sustentabilidade da SGBH;

- (i) Projetos implementados em áreas impactadas pelos negócios da SGBH;
- (ii) Projetos que promovam o desenvolvimento do setor de energia;
- (iii) Projetos que promovam as culturas brasileira e chinesa em suas diferentes manifestações;
- (iv) Projetos que promovam a prática de esportes;
- (v) Projetos que sejam estruturais e não pontuais, com resultados mensuráveis;
- (vi) Projetos integrados e que tenham sinergia com outras ações e parceiros, especialmente no mesmo território;
- (vii) Projetos que respeitem e fortaleçam políticas públicas;
- (viii) Projetos que priorizem comunidades vulneráveis;
- (ix) Projetos que não envolvam o pagamento por serviços públicos;
- (x) Projetos que tenham um período de tempo definido, com início e fim.

5.10.2 Todos os projetos devem apresentar de forma detalhada as propostas de contrapartida oferecidas à SGBH, com cotas de patrocínio explícitas;

5.10.3 As especificações para aplicação das logomarcas deverão ser estritamente observadas pelo proponente, que não poderá utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento do Patrocinador. O material deverá ser enviado previamente para análise à área de Comunicação & Cultura da SGBH, pelo e-mail: patrocinios@stategrid.com.br e, somente após a aprovação formal e expressa da SGBH, será permitida a produção de peças gráficas.

5.10.4 Em caso de contestação de qualquer ponto por terceiros e, em particular, em questões relativas a direito de propriedade intelectual, o proponente será responsável tanto na esfera cível como na criminal, isentando a SGBH de qualquer responsabilidade.

5.10.5 Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo licitante, o pagamento será suspenso, sem que a SGBH incorra em qualquer penalidade ou custo, até que a correta informação seja repassada pelo licitante. O valor

	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

do patrocínio inclui todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, contingências, encargos tributários, sociais e previdenciários, sem se limitar a eles, e nenhum outro valor é devido pela SGBH, em hipótese alguma.

5.10.6 O proponente deve comunicar à empresa patrocinadora, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, a data de lançamento do projeto patrocinado.

5.10.7 O uso das marcas da SGBH é restrito ao projeto patrocinado e não pode ser utilizado em outras edições. O uso indevido da marca implicará em sanções legais;

5.10.8 O patrocínio contratado não obriga a empresa a patrocinar futuras edições do mesmo projeto ou proponente, bem como lançamentos de novos produtos;

5.10.9 O patrocinado deve enviar à SGBH no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data do depósito as faturas e recibos e, sempre que aplicável às leis de incentivos fiscais, as faturas do projeto devem estar em conformidade com os requisitos legais;

5.10.10 Ao final do projeto ou evento, o patrocinado deverá enviar o relatório final incluindo registros em fotos e / ou vídeos, resumo das inserções das marcas, repercussões na mídia etc.

5.10.11 O e-mail patrocínios@stategrid.com.br é o canal oficial para esclarecimento de dúvidas e / ou pedidos de informações.

5.10.12 Esta Regra deve ser revisada periodicamente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 3 (três) anos ou sob demanda.

### 5.11 Avaliação/Relatórios dos projetos patrocinados

É de responsabilidade da Divisão de Cultura & Comunicação Corporativa solicitar que o patrocinado apresente relatórios semestrais, disponibilizando à SGBH evidências da realização do projeto, através de fotos, vídeos e aplicação dos recursos investidos pela companhia. Sempre que demandado, o patrocinado deverá responder tempestivamente com as informações requeridas internamente pela SGBH.

É de responsabilidade da Divisão de Cultura & Comunicação Corporativa avaliar o resultado e os retornos dos projetos em termos de exposição de imagem, visibilidade de marca e ganhos de reputação corporativa.

 <b>STATE GRID</b> BRAZIL HOLDING S.A. 国家电网巴西控股公司	<h2>Regra de Patrocínio por Incentivo Fiscal</h2>	Código: SGBH-AD-RU-2022-006
		Versão: 01
		Data da publicação: 31/03/2022

## 6 Matriz de Responsabilidade

Responsibility matrix							
Descrição das atividades	Item	Fiscal	Comunicação	Jurídico	Proponente	Financeiro	SMC
<b>Informe do fiscal para projetos apoiados via lei de incentivo</b>	Fiscal deve informar o valor que pode ser aportado e direcionado para apoio a projetos patrocinados para a área de Comunicação & Cultura, com os valores dividido por todas as transmissoras da holding.	R	I				
<b>Proponente inscreve o projeto no site da SGBH</b>	O proponente deve ler a Regra de Patrocínios disponibilizada no site da SGBH, inscrever o projeto, via formulário, com todos os documentos solicitados.		I		R		
<b>Recebimento e análise dos projetos inscritos</b>	A área de Comunicação & Cultura receberá os projetos e fará a análise de cada um deles, de acordo com as regras de patrocínios estabelecidas.		R				
<b>Filtro e encaminhamento para aprovação</b>	A área de Comunicação & Cultura fará o filtro dos projetos recebidos e encaminhará os escolhidos para aprovação do SMC		R				I
<b>Aprovação do SMC</b>	SMC deve avaliar os projetos encaminhados e retornar para a área de Comunicação & Cultura com as aprovações/reprovações e os valores determinados.		I				R
<b>Devolutiva aos proponentes</b>	A área de Comunicação & Cultura deve informar aos proponentes se o projeto foi aprovado ou reprovado e o valor patrocinado.		R		I		
<b>Contrato entre proponente e SGBH</b>	A área de Comunicação & Cultura deve conduzir o contrato para aprovação do jurídico da SGBH.		R	A	A		
<b>Validação do contrato pelo jurídico da SGBH</b>	O jurídico da SGBH deve validar o contrato e devolver para a área de Comunicação & Cultura.		I	R	I		
<b>Assinatura de contratos</b>	Proponentes e SGBH devem assinar seus respectivos contratos		R	A	A		A
<b>Pagamento aos proponentes</b>	A SGBH deve efetuar o pagamento dos proponentes para dar início ao projeto e o proponente deve apresentar os recibos dos valores recebidos.		R		I	A	
<b>Relatório do proponente</b>	Envio de relatório semestral, pelo patrocinado, com evidências da execução do projeto, contrapartidas, fotos e vídeos.		I		R		

R: responsible A: accountable C: consulted I: informed

## 7 Attachments

### 7.1 Anexo I Formulário de registro

A State Grid Brazil Holding (SGBH) recebe solicitações de patrocínio exclusivamente por pessoa jurídica e limitado a três projetos por proponente.

Não será aceita a inscrição de projetos com data de início inferior a seis meses da data de inscrição. No caso de projetos que tenham várias etapas, como ações itinerantes, a análise levará em conta o prazo para realização da etapa específica que pode receber patrocínio da State Grid.

O envio de projetos não garante a sua seleção e contratação.

O período de análise dos projetos é de, aproximadamente, 60 dias.

A plataforma de recebimento de propostas para patrocínio da SGBH destina-se exclusivamente à criação de um banco de projetos alinhado às diretrizes da empresa.

A efetivação dos patrocínios dependerá da disponibilidade de recursos quando da conclusão da fase de análises.

Para inscrever o projeto para análise, preencha o formulário abaixo.

1	Nome do projeto
2	Responsável pelo projeto
3	E-mail do responsável pelo projeto
4	Telefone do responsável pelo projeto
5	Lei de Incentivo/Fundo aprovado (Cultura, Esporte, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo do Idoso, Pronas e Pronon)
6	Data ou período de duração do projeto/evento
7	Local de realização do projeto/evento
8	Valor de captação
9	Período de captação
10	Contrapartidas
11	Resumo do projeto
12	Upload da apresentação do projeto

## Jacqueline Costa - State Grid Brazil Holding

---

**De:** Rodrigo Machado - State Grid Brazil Holding  
**Enviado em:** sexta-feira, 1 de abril de 2022 17:16  
**Cc:** Lyu Shirong - State Grid Brazil Holding; Chang Zhongjiao - State Grid Brazil Holding; Ramon Haddad - State Grid Brazil Holding; Wang Yusheng - State Grid Brazil Holding; Janaina Gama - State Grid Brazil Holding; Philippe Deschamps Dias - State Grid Brazil Holding; Isabel Maia - State Grid Brazil Holding; Lana Almeida - State Grid Brazil Holding; Roberta Duarte - State Grid Brazil Holding; Jacqueline Costa - State Grid Brazil Holding; Leandro Morosini - State Grid Brazil Holding; SGBH PO - State Grid Brazil Holding  
**Assunto:** Fast Track AD (CC) - Request for approval of Internal Communication Rule, Spokesperson Rule and Tax Incentive Sponsorship Rule  
**Anexos:** SGBH Internal Communication Rule\_EN.doc; SGBH Regra de Comunicação Interna\_PT.doc; SGBH Tax Incentive Sponsorship Rule\_EN.doc; SGBH Regra de Patrocínio via Leis de Incentivo\_PT.doc; SGBH Regra de Porta Voz\_PT.doc; SGBH Spokesperson Rule\_EN.doc  
**Categorias:** Categoria Vermelha

Dear all,

Fast Track - Resolution summary – 11<sup>th</sup> SMC Meeting in 2022 – March, 31<sup>st</sup> 2022.

### **1 - Request for approval of Internal Communication Rule, Spokesperson Rule and Tax Incentive Sponsorship Rule**

**Resolution summary:** The SMC decided to approve these following documents: Internal Communication Rule, Spokesperson Rule and Tax Incentive Sponsorship Rule.

Note 1 - This e-mail reflects SMC's approval and it is sufficient to initiate financial, administrative and legal proceedings.

Note 2 - All other matters brought up by the AD (CC), and not mentioned in this email, will be clarified in a proper resolution that will be sent after Seniors comments and signatures.

Best Regards,  
Atenciosamente,

**Rodrigo Machado**

President's Office  
Dept. Administrativo | Administration Dept.

SGCC Rio Tower  
Av. Presidente Vargas, 955 – 16° Andar  
Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20.071-004



**STATE GRID**  
BRAZIL HOLDING S.A.  
国家电网巴西控股公司

*Transmitindo boa energia.*  
*Transmitting good energy.*

A presente mensagem é estritamente confidencial e protegida por lei. Quaisquer informações e / ou documentos nele contidos são exclusivamente para o (s) destinatário (s) identificado (s) acima. Se ele foi recebido por engano, nós notificamos que a retenção, distribuição ou cópia de conteúdo é proibida. IMPRIMIR SOMENTE O NECESSÁRIO. MENOS PAPEL, MAIS ÁRVORES.

The present message is strictly confidential and protected by law. Any information and/or documents contained therein are intended exclusively for the addressee(s) identified above. If it has been received by mistake, we notify you that the retention, distribution, or copying of being content is prohibited. PRINT ONLY THE NECESSARY. LESS PAPER, MORE TREES.